



PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 08/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas - MPI
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas - SEDAT

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	840010 - Centro de Serviços Compartilhados/CSC - MPI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840007 - Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas - SEDAT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Catalão
Nome da autoridade competente:	Roselma Lucchese
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Gabinete da Reitoria

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	156679 - Universidade Federal de Catalão
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	156679 - Universidade Federal de Catalão

3. OBJETO:

Realizar a implementação do Protocolo de Consulta Yanomami e Ye'kwana, que foi confeccionado nos moldes da Convenção n. º 169 da OIT, com ações de esclarecimento, oficinas formativas, apoio à realização do V Fórum de Lideranças Yanomami em Auaris, ações de fortalecimento e elaboração de plano de comunicação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Implementação do Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada.

Produto 1: Realização de 6 Oficinas de Formação para os Yanomami e Ye'kwana sobre Proteção Territorial;

Produto 2: Realização de 3 ações de esclarecimento e consulta nas regiões mais vulneráveis (Xitei, Haxiu e Surucucu);

Produto 3: Apoio à realização da reunião do V Fórum de Lideranças Yanomami em Auaris;

Produto 4: Realização de 02 ações de fortalecimento para cada associações yanomami e ye'kwana, para execução das reuniões e assembleias das 10 Associações Yanomami e Ye'kwana, totalizando 20 ações;

Produto 5: Apoiar a visita de 12 representantes Yanomami e Ye'kwana para Brasília, previsto para dezembro de 2024;

Produto 6: Elaboração de Planos de Comunicação com as comunidades Yanomami e Ye'kwana sobre os temas de políticas de proteção social e as consequências do mercúrio para a saúde e o meio ambiente e sobre saúde das mulheres no âmbito do Projeto Redes de cuidado em saúde na Terra Indígena Yanomami.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A criação do Ministério dos Povos Indígenas se deu através do Decreto n.º 11.355/2023, imprimindo novos rumos para a política indigenista no Brasil. Ocorre que a estrutura pensada para este órgão não supre as necessidades para o atendimento de uma emergência, como é o caso da emergência humanitária yanomami. A emergência humanitária yanomami, como ficou conhecida, é administrada, em sua maioria, pela Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas, que possui suas competências delimitadas pelo artigo 14, 15 e 16 do Decreto n.º 11.355/2023, sendo composta pelo Departamento de Proteção Territorial e pelo Departamento de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato. No âmbito do atendimento das ações de enfrentamento à crise humanitária yanomami, verifica-se que existem demandas que possuem extrema complexidade, trazendo consigo a necessidade de aprofundamento da demanda, como por exemplo a produção de documento técnico sobre etnomapeamento, gestão ambiental, saúde e educação escolar indígena, bem como a confecção de projetos para posterior execução na Terra Indígena, o que não pode ser feito pela respectiva Secretaria por insuficiência de recursos humanos, tendo em vista que a qualidade necessária dispenderia de dedicação exclusiva aos respectivos produtos. Desta forma, o presente projeto contempla a contratação de consultores(as) que poderão atuar no apoio a atividades do SEDAT, por meio da elaboração de documentos técnicos que servirão de subsídios para a atuação do Secretaria, fornecendo subsídios técnicos robustos para que os servidores possam dar maior atenção à atividade fim da referida secretaria e coordenar ações estratégicas. Na mesma linha, a Secretaria Executiva, tem focado sua atuação na execução administrativa do Ministério, e tal estrutura governamental demandam um acompanhando contínuo e qualificado que não a atual estrutura do ministério não suporta, razão pela qual busca-se por meio do presente projeto, a contratação de consultoria especializada com vistas a fornecer o suporte teórico-prático necessário para consecução da política indigenista, sob os princípios orientadores do planejamento estratégico do MPI. Assim sendo, no âmbito da Medida Provisória n.º 1.209, de 12 de março de 2024, foi destinado para gestão de políticas para povos indígenas o crédito extraordinário de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), o qual está em sua grande parte destinado ao pagamento do Contrato Administrativo n.º 1/2024, que trata das horas-voos para entrega de cestas de alimentos na Terra Indígena Yanomami, para atendimento da emergência humanitária. A Colaboração entre o Ministério dos Povos Indígenas e a Universidade Federal de Catalão exemplifica a relevância do TED na implementação do Protocolo de Consulta Livre, Prévio e Informado da Terra Indígena Yanomami, tendo em vista que inúmeras ações estão ocorrendo atualmente no território, e é de bom alvitre que estas estejam respeitando a vontade do povo indígena yanomami e ye'kwana, que já exemplificaram em protocolo próprio a forma como as ações devem ocorrer dentro do território. Desta forma, a elaboração do TED entre o MPI e a Universidade Federal de Catalão se justifica não apenas pela complementaridade de suas competências, mas também pela necessidade urgente de proteger os territórios indígenas e salvaguardar os direitos das comunidades Yanomamis. Essa parceria reforça o compromisso do governo em adotar uma abordagem integrada e articulada para enfrentar os desafios enfrentados pelos povos indígenas, garantindo assim uma atuação mais eficiente e eficaz na defesa de seus interesses e bem-estar.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
-----	--

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)	Sim
()	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 Limita-se a 5% (cinco por cento) do valor dos recursos descentralizados para o pagamento de despesas operacionais e administrativos com fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

2 Limita-se a 10% (dez por cento) do valor dos recursos descentralizados para o pagamento de ressarcimento pela utilização dos bens e serviços da Universidade Federal de Catalão

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida [Produto]	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implementação do Protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada.	Ações	1	3.988.000,00	3.988.000,00	Julho/24	Julho/25
PRODUTO 1	Realização de 6 Oficinas de Formação para os Yanomami e Ye'kwana sobre Proteção Territorial	Oficina	6	R\$ 30.000,00	180.000,00	Julho/24	Julho/25
PRODUTO 2	Realização de 3 ações de esclarecimento e consulta nas regiões mais vulneráveis (Xitei, Haxiu e Surucucu)	Ações	3	R\$ 30.000,00	90.000,00	Julho/24	Julho/25

PRODUTO 3	Apoio à realização da reunião do V Fórum de Lideranças Yanomami em Auaris	Apoio	1	3.000.000,00	3.000.000,00	Julho/24	Julho/25
PRODUTO 4	Realização de 02 ações de fortalecimento para cada associações yanomami e ye'kwana, para execução das reuniões e assembleias das 10 Associações Yanomami e Ye'kwana, totalizando 20 ações	Ação	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00	Julho/24	Julho/25
PRODUTO 5	Apoiar a visita de 12 representantes Yanomami e Ye'kwana para Brasília, previsto para dezembro de 2024	Apoio	1	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00	Julho/24	Julho/25
PRODUTO 6	Elaboração de Planos de Comunicação com as comunidades Yanomami e Ye'kwana sobre os temas de políticas de proteção social e as consequências do mercúrio para a saúde e o meio ambiente e sobre saúde das mulheres no âmbito do Projeto Redes de cuidado em saúde na Terra Indígena Yanomami	Cartilha e Podcast	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	Julho/24	Julho/25

META 02	Deslocamentos em geral	Relatório	1	1.000.000,00	1.000.000,00	Julho/24	Julho/25
META 03	Despesas Operacionais e Administrativas	Relatório	1	R\$ 748.000,00	R\$ 748.000,00	Julho/24	Julho/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho de 2024.	R\$ 5.736.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta e seis mil reais).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 4.988.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	R\$ 748.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Catalão – GO, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ROSELMA LUCCHESI

Reitora

Universidade Federal de Catalão

13. APROVAÇÃO

Brasília – DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO

Secretário Executivo

Ministério dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Roselma Lucchese, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Eloy Amado, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/07/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43431023** e o código CRC **281F4E00**.

Referência: Processo nº 15000.002579/2024-06.

SEI nº 43431023